



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 382/77

- Autoriza aquisição de veículo -

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma camioneta marca Ford, modelo F 75, zero quilometro, modelo 1977, // tração nas 4 rodas, pelo preço de Cr\$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para // abertura de créditos adicionais disposto no art. 43,§ I, itens I,II,e / III. da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 25 de abril de 1977



Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José Domingues

Dr. José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal.